



**GAMA**  
*consultores associados*

# FUNDAÇÃO LIBERTAS

## Avaliação Atuarial de 2013

PLANO DE BENEFÍCIOS 4 - RP4 - PLANO MGS

CNPB 1992.0009-56

Parecer Atuarial 019/14

FEVEREIRO/2014

## PARECER ATUARIAL

### 1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Atendendo as disposições da Lei Complementar nº 108 e nº 109, ambas de 29 de maio de 2001, e da Resolução MPS/CGPC nº 18, de 28 de março de 2006, alterada pela Resolução CNPC nº 9, de 29 de novembro de 2012, a GAMA Consultores Associados apresenta o Parecer Técnico-Atuarial do **Plano de Benefícios 4 - RP4**, também denominado de **PLANO MGS**, administrado e executado pela **FUNDAÇÃO LIBERTAS DE SEGURIDADE SOCIAL** e patrocinado pela **MGS - Minas Gerais Administração e Serviços S/A**, em face da Avaliação Atuarial anual do exercício de 2013, a qual teve como objetivo o dimensionamento das Provisões Matemáticas e Fundos Previdenciais, bem como apuração do custo dos benefícios assegurados pelo Plano e, em decorrência, a fixação do Plano de Custeio com vigência prevista para 01 de abril de 2014.

O **PLANO MGS** encontra-se em manutenção normal e está registrado na PREVIC sob o Cadastro Nacional de Plano de Benefícios - CNPB nº **1992.0009-56**, sendo todos os seus benefícios estruturados na modalidade de Benefício Definido (BD) e, conforme Resolução MPS/CGPC nº 16, de 22 de novembro de 2005, trata-se de plano de benefícios de caráter previdenciário na modalidade de Benefício Definido (BD).

Procedemos à Avaliação Atuarial anual do exercício de 2013, posicionada em **30/09/2013**, conforme apresentada no **Relatório GAMA 43 - RE 024/14**, contemplando o Regulamento e a Nota Técnica Atuarial do Plano, considerando a última alteração regulamentar aprovada por meio do ofício 2.688/SPC/DETEC/CGAT de 06 de agosto de 2007, não tendo sofrido alterações Regulamentares no decorrer do exercício de 2013, além dos dados individualizados dos Participantes e Assistidos e as informações contábeis e patrimoniais do Plano, levantados e informados pela Fundação, posicionados na data base de **30/09/2013**.

As Provisões Matemáticas, bem como os resultados constantes deste Parecer foram atuarialmente reposicionadas para **31/12/2013**, utilizando-se a metodologia de recorrência financeira para a apuração da Provisão Matemática de Benefícios a Conceder e a metodologia de cálculo atuarial para a apuração da Provisão Matemática de Benefícios Concedidos, considerando as informações contábeis e patrimoniais do Plano posicionada na mesma data, sendo as contabilizações efetuadas pela Fundação no balancete contábil de **31/12/2013**.

As informações relativas à Avaliação Atuarial objeto deste Parecer encontram-se no Relatório **GAMA 43 - RE 024/14**, o qual contempla os resultados da Avaliação Atuarial do **PLANO MGS** posicionada em **30/09/2013**, sendo que não houve qualquer alteração dos parâmetros e bases técnicas entre a Avaliação Atuarial de **30/09/2013** e seu reposicionamento para **31/12/2013**.

Ressalta-se que, para o **PLANO MGS**, observou-se a existência de um único Grupo de Custeio, sendo este denominado de “Geral” exclusivamente para fins deste Parecer, o qual contempla a totalidade dos Participantes e Assistidos do Plano de Benefícios.

Cabe salientar que foi encaminhada a PREVIC proposta de alteração regulamentar do Plano, protocolada para análise prévia em 29/12/2010, considerando o atendimento das exigências emitidas pela PREVIC, as quais foram apresentadas em 11/10/2011, 27/01/2012 e 26/04/2012, visando dar continuidade à utilização do Fundo Previdencial de Revisão de Plano aos Participantes e Assistidos e à Patrocinadora, constituído e contabilizado com as Reservas Especiais dos exercícios de 2006 a 2008. Referida proposta para o Regulamento, em análise pela PREVIC desde 29/12/2010, aguardando aprovação em decorrência dos processos de fiscalização sobre o Plano realizada pelo próprio órgão regulador, não traz alterações aos Benefícios nele contidos e nem impactos atuariais ao Plano decorrentes das alterações processadas, além daquelas previstas para a destinação e utilização da Reserva Especial.

Adicionalmente e em face da **Fundação Libertas** não ter informado nenhum fato relevante para este plano, além do processo de alteração regulamentar em análise na PREVIC, em conformidade com a correspondência **GAMA 43 CT 505/13** de solicitação de dados e informações para a Avaliação Atuarial anual do exercício de 2013, e respectivo reposicionamento, consideramos no seu processamento a inexistência de qualquer fato que venha a comprometer a solvência e equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios, conforme estabelece o artigo 80 do Decreto 4.942/03, dada a responsabilidade técnico-atuarial da GAMA, em relação aos planos administrados pela Fundação.

## **2 RESULTADOS ATUARIAIS**

### **2.1 EM RELAÇÃO AO GRUPO DE CUSTEIO: GERAL**

#### **2.1.1 EVOLUÇÃO DOS CUSTOS**

Conforme Relatório de Avaliação Atuarial GAMA 43 - RE 024/14, o custo normal médio do Plano, na data da Avaliação Atuarial anual, **30/09/2013**, estava mensurado em **3,232%** da Folha de Salários de Participação, líquido de taxa de carregamento administrativo, apurado de acordo com o regime financeiro e o método de financiamento adotados para os benefícios assegurados pelo Plano, sendo neste não incluso o custo referente à joia devida pelos Participantes, equivalente ao custo médio de **0,331%** da Folha de Salários de Participação, líquido de taxa de carregamento administrativo.

Registra-se, por oportuno, que em relação ao Benefício de Pecúlio por Morte, com opção de transformação deste em Pensão, por se tratar de benefício facultativo no Plano, não houve neste exercício, assim como no exercício anterior e, Participantes que tenham optado por tal benefício, e considerando a característica específica da sua estrutura, o custo específico para este benefício é nulo.

Comparativamente ao exercício anterior, houve um aumento do custo de 0,001 pontos percentuais no custo do Plano, o qual, em 2012, registrou a alíquota de **3,231%**, conforme Avaliação Atuarial anual posicionada em 31/08/2012.

### 2.1.2 *VARIAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS*

As *Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos - PMBC*, fixadas com base nas informações individuais dos Assistidos (Aposentados e Pensionistas) do **PLANO MGS**, existentes em **31/12/2013**, e disponibilizadas pela **Fundação Libertas**, foram determinadas atuarialmente pelo valor presente dos benefícios futuros, e montam, em **R\$5.945.994,00**.

Já as *Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder - PMBaC*, fixadas pela metodologia de recorrência atuarial e financeira a partir da Avaliação Atuarial anual posicionada em **30/09/2013**, montam em **R\$13.834.455,00** na data de encerramento do exercício, qual seja, **31/12/2013**.

O **PLANO MGS** não possui Provisões Matemáticas a Constituir na data base da Avaliação Atuarial anual nem na data de reposicionamento.

Desta forma, certificamos que os valores acumulados das obrigações passivas da **Fundação Libertas** com o Plano, representam o montante total de **R\$19.780.449,00**, em **31/12/2013**.

Comparativamente à Avaliação Atuarial de encerramento de exercício de 2012, a variação percentual das Provisões Matemáticas do **PLANO MGS** foi de **9,18%**, tendo sido registrado **R\$18.117.115,82** no exercício de 2012, a qual foi influenciada, dentre as causas demonstradas no Relatório da Avaliação Atuarial GAMA 43 - 024/14, por mutações da base de dados, e à ação conjunta das alterações das hipóteses atuariais em relação a Avaliação Atuarial anual de 2012.

### 2.1.3 *PRINCIPAIS RISCOS ATUARIAIS*

O Risco Atuarial surge especialmente pela inadequação de hipóteses e premissas atuariais, as quais trazem volatilidade aos planos de benefícios, sendo que para o **PLANO MGS**, caracterizam-se, basicamente, como **Demográficas, Biométricas e Econômico-Financeiras**, considerando que as hipóteses, regimes financeiros e métodos de financiamento utilizados neste Plano estão em conformidade com os princípios atuariais geralmente aceitos, assim como em consonância com os normativos que regem a matéria, tendo em vista o longo prazo previsto para a integralização das obrigações previdenciais.

Salienta-se que as hipóteses atuariais utilizadas para fins de Avaliação Atuarial anual de 2013 do **PLANO MGS**, e seu reposicionamento para 31/12/2013, foram aprovadas pela **Fundação Libertas** e Patrocinadora, a esta no que lhe pertinente, sendo que a Fundação estava subsidiada pelos testes de aderência das hipóteses e premissas atuariais executados por esta Consultoria, cujos resultados foram formalizados à Fundação por meio do Relatório **GAMA 43 - RE 101/13**, observando assim os ditames da Resolução MPS/CGPC nº 018/06, alterada pela Resolução CNPC nº 9/12.

### 2.1.4 *SOLUÇÕES PARA INSUFICIÊNCIA DE COBERTURA*

Tendo em vista que o Plano não apresentou insuficiência de cobertura nesta Avaliação Atuarial anual de 2013, posicionada em **30/09/2013**, assim como no reposicionamento para o encerramento de exercício, ou seja, **31/12/2013**, este item não é aplicável ao **PLANO MGS**, não sendo necessária a adoção de qualquer procedimento de solução para insuficiência de cobertura em face da sua inexistência.

## 2.2 EM RELAÇÃO AO PLANO DE BENEFÍCIOS

### 2.2.1 QUALIDADE DA BASE CADASTRAL

A base cadastral encaminhada pela Fundação, posicionada em 30/09/2013, devido a metodologia de cálculo atuarial para a apuração da Reserva Matemática de Benefícios Concedidos, foram submetidas a testes de consistência e, após ratificações e retificações da Fundação, em relação às possíveis inconsistências verificadas, os dados foram considerados suficientes e exatos para fins da Avaliação e seu reposicionamento.

### 2.2.2 VARIAÇÃO DO RESULTADO

As informações acerca da variação entre os resultados das Avaliações Atuariais de 31/08/2012 e 30/09/2013 constam, de forma pormenorizada, do Relatório **GAMA 43 - RE 024/14**.

Confrontando-se as obrigações do Passivo Atuarial, expressas pelo valor das **Provisões Matemáticas de R\$19.780.449,00**, reposicionadas atuarial e financeiramente para 31/12/2013, em relação aos benefícios concedidos e a conceder, com o valor do **Patrimônio de Cobertura do Plano**, na mesma data, no montante de **R\$28.007.788,89**, verifica-se que a situação econômico-atuarial do **PLANO MGS** apresentou **Superávit Técnico acumulado de R\$8.227.339,90**, em 31/12/2013, representando **41,59%** do total das Provisões Matemáticas em dezembro de 2013, sendo **R\$4.945.112,25** destinados à Reserva de Contingência e **R\$3.282.227,65** destinados à Reserva Especial para Ajuste do Plano.

O **Superávit Técnico acumulado** do Plano aumentou de **R\$6.790.234,86** em 31/12/2012 para **R\$8.227.339,90**, em 31/12/2013, representando aumento de **21,16%**, ou **R\$1.437.105,04**, o que nos permite inferir que, no exercício de 2013, o Plano apresentou Superávit. Destaca-se que referido Superávit Técnico no exercício foi influenciado, dentre as causas demonstradas no Relatório **GAMA 43 RE 024/14**, por mutações da base de dados, pela ação conjunta das alterações das hipóteses atuariais em relação à Avaliação Atuarial de 2012 e pela involução atuarial.

Esclarece-se também que, devido a destinação da Reserva Especial ocorrida entre 2006 e 2008 para o Fundo Previdencial de Revisão de Plano, e dessa forma, considerando que em 2009 foi constatada Reserva Especial para Revisão do Plano, **iniciou-se naquele exercício uma nova contagem** para fins do disposto no artigo 20 da LC 109/01 e artigo 12 da Resolução MPS/CGPC 26/08, sendo que, no exercício de 2011, devido a inexistência de Reserva Especial, **interrompeu-se referida contagem**, não sendo **obrigatória** a adoção dos procedimentos para que se dê a destinação da Reserva Especial do exercício de 2009 para o Fundo Previdencial de Revisão de Plano durante este exercício de 2012.

Ressaltamos, uma vez mais, que se encontra em processo de análise pelo órgão governamental competente, a PREVIC - Superintendência Nacional de Previdência Complementar, proposta de alteração regulamentar do Regulamento do Plano, no intuito de disciplinar a utilização do Fundo de Revisão do Plano constituído com a Reserva Especial do referido Plano relativa aos exercícios de 2006 a 2008 que, em 31/12/2013, monta em **R\$6.565.403,00**.

### 2.2.3 *NATUREZA DO RESULTADO*

Devido à constituição de Reserva Especial para Revisão do Plano no exercício de 2012, ficou configurado o início de **um novo período de apuração do prazo**, conforme estabelecido no artigo 12 da Resolução MPS/CGPC 26/08 e posteriores alterações e artigo 20 da Lei Complementar 109/01, sendo o exercício de 2013 o segundo ano da contagem.

Considerando as variações do resultado apurado para este Plano, o Superávit Técnico apresentado no encerramento do exercício, deve-se supostamente a causas **conjunturais**, sendo oriundo, sobretudo, de oscilações estatísticas em torno das hipóteses atuariais definidas para o Plano e da rentabilidade do seu patrimônio. Em se tratando, portanto, de oscilações inerentes ao processo estocástico, neste momento não se pode atribuir natureza estrutural às causas que determinaram o resultado superavitário.

### 2.2.4 *SOLUÇÕES PARA EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT*

Tendo em vista que o Plano não apresentou déficit técnico acumulado nesta Avaliação Atuarial anual de 2013, posicionada em **30/09/2013**, assim como no reposicionamento para o encerramento de exercício, ou seja, **31/12/2013**, este item não é aplicável ao **PLANO MGS**, não sendo necessária a adoção de qualquer solução de equacionamento de déficit.

### 2.2.5 *ADEQUAÇÕES DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO*

Observado que o Plano não está em extinção e, considerando, ainda, que o montante de Provisões Matemáticas, calculado pelo Método de Crédito Unitário, conforme verificado no estudo de aderência de hipóteses, consolidado no Relatório **GAMA 43 - RE 101/13**, ficou **aquém** daquelas processadas com os métodos de financiamento adotados nos benefícios do Plano, e aplicados no regime financeiro de capitalização, de forma que entendemos que os métodos adotados estão adequados e aderentes à legislação.

### 2.2.6 *OUTROS FATOS RELEVANTES*

1) Para fins da Avaliação Atuarial posicionada em **30/09/2012** e reposicionada atuarial e financeiramente para **31/12/2013**, os valores utilizados de patrimônio, ativos de investimentos, fundos de investimentos e administrativos, e exigíveis do Plano, foram os informados pela Fundação, através do Balancete Contábil dos referidos meses, sendo sua precificação de inteira e exclusiva responsabilidade da Fundação, e considerados para fins da avaliação que tais valores refletem a realidade dos fatos, bem como consideramos que as Provisões Matemáticas ora avaliadas estão fixadas com base na taxa de juros técnicos de desconto financeiro de 4,75%.

2) Dentre os ativos de investimentos, conforme informado, parcela destes estavam contabilizados pela curva do papel e mantidos até o vencimento, sendo que para tal, a Fundação atestou a possibilidade de sua manutenção com base em Fluxo Atuarial específico, conforme exigência da Resolução MPAS/CGPC nº 04/2002, e suas alterações posteriores, fato que pode ser verificado no Parecer **GAMA 43 - PA 038/14**. A Patrocinadora não possui valores contratados com a Fundação, referente à cobertura de compromissos assumidos com os benefícios do Plano.

3) Conforme Balancete Contábil do Plano de 31/12/2013, disponibilizado pela Fundação Libertas, o Plano não registou Fundo Administrativo no período. O Fundo de Investimentos do Plano montava em **R\$199.308,52**, cuja determinação é de responsabilidade da Fundação Libertas, com a respectiva cobertura patrimonial. Os Fundos Previdenciais em 31/12/2013 montavam em **R\$11.253.393,00**, com a respectiva cobertura patrimonial.

4) No que diz respeito aos **Fundos Previdenciais**, o valor acima mencionado subdivide-se em: i) **REVISÃO DO PLANO**, que montava, em **31/12/2013**, a quantia de **R\$ 6.565.403,00**, subdividido entre Patrocinadora, de um lado, e Participantes e Assistidos de outro, o qual teve como **origem** de recursos a **Reserva Especial para Revisão de Plano** constituída nos exercícios de 2006 e 2008, na forma prevista na legislação vigente, sendo **destinado** à utilização pelos Participantes, Assistidos e Patrocinadora e, para tal, aguardando autorização governamental; e ii) **FUNDO DE OSCILAÇÃO DE RISCO**, registrado em Outros Previstos em Nota Técnica Atuarial, que montava, em **31/12/2013**, em **R\$4.687.990,00**, e teve como **origem** de recursos na data da avaliação atuarial anual de 2009, pela assunção do saldo existente na forma contabilizada, sendo **destinado** a fazer frente a eventuais oscilações de risco do Plano.

5) Dentre as hipóteses atuariais adotadas na Avaliação Atuarial deste exercício de 2013, comparativamente às adotadas para o exercício de 2012, destaca-se as alterações relativas ao Crescimento Real dos Salários, considerando a aplicação da taxa de 0,62% a.a., em substituição à taxa de 0,59% a.a., à Rotatividade considerando a aplicação da taxa de 12,27% a.a, em substituição à taxa de 13,82% a.a., à inflação de 5,00%, em substituição à taxa de 4,49%, ao Fator de Capacidade de 0,9782, em substituição ao Fator de 0,9803, à taxa de juros de 4,75% a.a. em substituição à taxa de 5,00% a.a., à taxa de carregamento administrativo que em 2012 era de 9% e passou a ser nula em 2013, à taxa de administração de 0,930%, em substituição à taxa de 1,285%, à Tábua de Mortalidade de Inválidos AT-49 M (AGRAVADA EM 100%), em substituição à tábua RP-2000 DISABLE, segregada por sexo, e à tábua de Entrada em Auxílio Doença GAMA/EXP. MGS 2013, em substituição à tábua GAMA/EXP. MGS 2008 - (D50%).

6) A rentabilidade Patrimonial do **Plano MGS**, auferida no período de janeiro a dezembro do exercício de 2013, foi de **9,292%**, como informado pela **Fundação Libertas**, sendo que a exigibilidade atuarial de rentabilidade do Patrimônio de Cobertura do Plano, referente ao mesmo período, ficou em **10,841%** (**INPC** mais taxa de juros de **5,00%** de janeiro à dezembro de 2013), resultando em **perda atuarial ao Plano de 1,397%** da rentabilidade patrimonial do exercício. Com relação à rentabilidade do período de agosto de 2012 a setembro de 2013 (entre as datas bases das Avaliações Atuariais dos exercícios de 2012 e 2013, respectivamente), encontra-se descrita no Relatório **GAMA 43 RE 024/14**.

### 3 PLANO DE CUSTEIO

O Plano de Custeio proposto para ter o início de sua vigência em 01/04/2014, em conformidade com o documento específico **GAMA 43 - PC 020/14**, deverá ser aprovado pelo Conselho Deliberativo da **Fundação Libertas** e pela Patrocinadora antes de sua aplicação, conforme normas vigentes, sendo este indispensável para o equilíbrio e solvência do Plano, cabendo a **Fundação Libertas** zelar pela sua fruição, observados os prazos e ditames regulamentares, o qual fixa, em linhas gerais, o que se segue:

<b>PLANO DE CUSTEIO PARA 2014</b>		
<b>PARTICIPANTES</b>		
<b>CONTRIBUIÇÃO NORMAL</b>		
<b>PARTICIPANTES*</b>	Percentual incidente sobre o Salário de Participação	1,616%
<b>PARTICIPANTES AUTOPATROCINADOS</b>		Idêntica a dos Participantes, adicionada daquela em nome da Patrocinadora
<b>PARTICIPANTES REMIDOS</b>		0,00%
*Conforme definições da Fundação Libertas, a Contribuição Normal será dispensada nos casos em que o Participante esteja em gozo de Auxílio Doença pelo Plano.		
<b>CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - EQUACIONAMENTO DE DÉFICIT</b>		
Não aplicável ao Plano, devido à inexistência de Provisão a Constituir - Déficit Equacionado.		
<b>CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - COBERTURA DE SERVIÇO PASSADO</b>		
Não aplicável ao Plano, devido à inexistência de Provisão a Constituir - Serviço Passado.		
<b>CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - JOIA</b>		
Contribuições Extraordinárias de Joia são devidas exclusivamente pelos Participantes e Participantes Autopatrocinados, pelo prazo previsto quando de sua instituição, equivalentes à aplicação do fator corretivo individual sobre a Contribuição Normal, determinado atuarialmente, em conformidade com Regulamento e Nota Técnica Atuarial específica.		
<b>PATROCINADORAS</b>		
<b>CONTRIBUIÇÃO NORMAL</b>		
De valor paritário à Contribuição Normal do Participante.		
<b>CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - EQUACIONAMENTO DE DÉFICIT</b>		
Não aplicável ao Plano, devido à inexistência de Provisão a Constituir - Déficit Equacionado.		
<b>CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - COBERTURA DE DÍVIDA CONTRATADA</b>		
Não aplicável, devido à inexistência de dívida contratada pela Patrocinadora.		
<b>CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - COBERTURA DE SERVIÇO PASSADO</b>		
Não aplicável ao Plano, devido à inexistência de Provisão a Constituir - Serviço Passado.		
<b>ASSISTIDOS</b>		
<b>CONTRIBUIÇÃO NORMAL</b>		
Não aplicável ao Plano, devido à inexistência de Contribuição Normal de Assistido no Plano.		
<b>CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - EQUACIONAMENTO DE DÉFICIT</b>		
Não aplicável ao Plano, devido à inexistência de Provisão a Constituir - Déficit Equacionado.		
<b>CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - COBERTURA DE SERVIÇO PASSADO</b>		
Não aplicável ao Plano, devido à inexistência de Provisão a Constituir - Serviço Passado.		



**PLANO DE CUSTEIO ADMINISTRATIVO\***

Em conformidade com a definição do Conselho Deliberativo da Fundação acerca dos Custos e Custeio Administrativos dos Planos Previdenciais, aprovados conforme CODE nº 003, de 23/01/2014, o custo intencionado para o **PLANO MGS** monta o valor de R\$460.116,55, equivalente a 1% dos Recursos Garantidores do Plano previstos pela Fundação para o final do exercício de 2014, estes no montante de R\$46.011.655,25, a vigorar para o Plano de Custeio de 2014, sendo este constante do documento específico de Plano de Custeio **GAMA 43 - PC 020/14**.

a) Taxa de Carregamento aplicável sobre todas as Contribuições Normais da Patrocinadora e dos Participantes	0,00%
b) Taxa de Carregamento aplicável sobre todas as Contribuições Extraordinárias da Patrocinadora, dos Participantes e dos Assistidos (exceto a descrita na alínea “c” subsequente)	0,00%
c) Taxa de Carregamento aplicável sobre todas as Contribuições Extraordinárias Contratadas pela Patrocinadora**	Não Aplicável
d) Taxa de Carregamento, referente ao Participante Remido, conforme definição da Fundação	0,00%
e) Taxa de Carregamento sobre empréstimos, conforme definição da Fundação***	0,11%
f) Taxa de Administração sobre os Recursos Garantidores do Plano	0,93%

\* Se necessário, o Fundo Administrativo, quando existente, servirá como fonte acessória do custeio Administrativo do Plano, sendo eventuais excessos de custeio destinados ao referido Fundo Administrativo.

\*\* Não existe Contribuição Extraordinária Contratada pela Patrocinadora.

\*\*\* Taxa a ser aplicada sobre o montante de empréstimo.

As Contribuições Normais e Extraordinárias indicadas no Plano de Custeio já se encontram embutidas das respectivas Taxas de Carregamento Administrativo acima indicadas.

Conforme definições da Fundação Libertas, e em face de que a Contribuição Normal será dispensada nos casos em que o Participante esteja em gozo de Auxílio Doença pelo Plano, inexistente, para esses Participantes, Taxa de Carregamento sobre Contribuições Normais.

Conforme faculdade regulamentar e definição da Fundação, considerando o percentual informado na tabela anterior, o carregamento administrativo dos Participantes Remidos deverá ser deduzido do Direito Acumulado do Participante - DAP na forma de parcela única, em montante equivalente às contribuições administrativas projetadas e destinadas ao custeio administrativo, ou seja, considerando todas as contribuições que o Participante Remido deveria realizar até cumprir a Elegibilidade ao Benefício Decorrente da Opção ao Benefício Proporcional Diferido, considerando o número de meses faltantes e o montante mensal vertido por ele até então, adicionado daquele montante mensal também vertido que seria de responsabilidade da Patrocinadora, utilizando para tanto, o valor da última contribuição integral realizada anterior à Data de Opção. Os valores relativos ao custeio das despesas administrativas deduzido nos termos acima, correspondente ao período não decorrido entre a Data de Opção e a Data de Início de Benefício decorrente de opção pelo BPD, **em caso de Resgate ou Portabilidade**, serão reincorporados ao DAP.

## 4 CONCLUSÃO

Conclui-se, ante o exposto, que a situação econômico-atuarial do **PLANO MGS**, em 31/12/2013, encontra-se **Superavitária**, conforme comprovada pela existência de **Superávit Técnico acumulado** de **R\$ 8.227.339,90**, como observado através do confronto entre as obrigações anteriormente expostas, e o Patrimônio de Cobertura do Plano, considerando a inexistência de Provisões Matemáticas a Constituir, sendo **R\$4.945.112,25** destinados para a Reserva de Contingência e o restante destinado à constituição de Reserva Especial para Revisão de Plano, no montante de **R\$ 3.282.227,65**, considerando que, da Reserva Especial acumulada ora apresentada, **R\$2.260.955,91** referem-se ao exercício de 2012, e o restante, de **R\$1.021.271,74** referem-se ao exercício de 2013.

Este é o Parecer.

Brasília, 07 de fevereiro de 2014.



**ANTÔNIO FERNANDO GAZZONI**  
Atuário MIBA 851 - MTb/RJ  
DIRETOR-PRESIDENTE